

Santo André, 17 de setembro de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 2376/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023

Autoria: Ver. Zezão

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 65/2023, que dispõe sobre a instituição da Lei de Proteção da Criança nas escolas do Município de Santo André, que visa advertir professores que reproduzam músicas que atentem contra a família, que reproduzam pornografia, que fazem o uso de letras de baixo calão, apologia ao crime e incitação à violência em meio às suas aulas didáticas.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Resultado do Veto

Ação Realizada: Veto Mantido

Descrição:

Providenciamos o ofício nº 227/2025 GP, encaminhando-o, nesta data, ao Executivo Municipal, por email, informando sobre a manutenção do veto apostado ao Autógrafo nº 41/2025.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

